



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 434/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADOPARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 032/2025 e Pregão Presencial nº 008/20

| NOME | MATRÍCULA |
|------|-----------|
|------|-----------|

| | |
|---|----------|
| Alyne Grazielle da Silva Santos (Titular) | nº133002 |
|---|----------|

| | |
|---|----------|
| Erica Aparecida dos Santos Toth (1º Suplente) | nº133368 |
|---|----------|

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

| NOME | MATRÍCULA |
|------|-----------|
|------|-----------|

| | |
|---------------------------|----------|
| Roberto dos Santos Brboti | nº108401 |
|---------------------------|----------|

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2025.

Santa Rita do Pardo-MS, em 05 de Agosto de 2.025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 435/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a equipe de fiscalização designando agente para a substituição permanente de fiscal de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 088/2023 e Pregão Presencial nº 043/2023 e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Municipal visando as adequações às boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o (a) ALEXANDRO DE SOUZA CEDRAZ (1º Suplente), fiscal do Processo Administrativo n.º 088/2023 e Pregão Presencial nº 043/2023, pela servidora ERICA APARECIDA DOS SANTOS TOTH, matricula nº 133368, que passará a atuar como Fiscal 1º Suplente, no (s) referido (s) instrumentos, bem como podendo ser designado para atuar como fiscal.

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo, para o qual foi designado como fiscal.

Art. 3º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 4º. O servidor ora designado passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocado a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

Art. 5º. Para fins de atualização do rol de fiscais que atuam por esta Unidade Administrativa, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sitio eletrônico do município:

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|--------|------|-----------|
|--------|------|-----------|

| | | |
|--------|---|----------|
| Fiscal | Alyne Grazielle da Silva Santos (Titular) | nº133002 |
|--------|---|----------|

| | | |
|--------|--|----------|
| Fiscal | Erica Aparecida dos Santos Toth 1º Suplente) | nº133368 |
|--------|--|----------|

Art. 6º. Esta Portaria altera as Portarias n.º (s) 452/2023 de 31 de Agosto de 2023, publicada no diario oficial do Município <https://portaljornaldacidade.com.br/>, edição nº 2305 e entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Santa Rita do Pardo -MS, 05 de Agosto de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 436/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a equipe de fiscalização designando agente para a substituição permanente de fiscal de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 144/2023 e Tomada de Preço nº 007/2023 e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Municipal visando as adequações às boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o (a) ALEXANDRO DE SOUZA CEDRAZ (1º Suplente), fiscal do Processo Administrativo n.º 144/2023 e Tomada de Preço nº 007/2023, pela servidora ERICA APARECIDA DOS SANTOS TOTH, matricula nº 133368, que passará a atuar como Fiscal 1º Suplente, no (s) referido (s) instrumentos, bem como podendo ser designado para atuar como fiscal.

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo, para o qual foi designado como fiscal.

Art. 3º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 4º. O servidor ora designado passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocado a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

Art. 5º. Para fins de atualização do rol de fiscais que atuam por esta Unidade Administrativa, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sitio eletrônico do município:

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|--------|------|-----------|
|--------|------|-----------|

| | | |
|--------|---|----------|
| Fiscal | Alyne Grazielle da Silva Santos (Titular) | nº133002 |
|--------|---|----------|

| | | |
|--------|--|----------|
| Fiscal | Erica Aparecida dos Santos Toth 1º Suplente) | nº133368 |
|--------|--|----------|

Art. 6º. Esta Portaria altera as Portarias n.º (s) 043/2024 de 12 de Janeiro de 2024, publicada no diario oficial do Município <https://portaljornaldacidade.com.br/>, edição nº 2384 e entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Santa Rita do Pardo -MS, 05 de Agosto de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 437/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a equipe de fiscalização designando agente para a substituição permanente de fiscal de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 018/2023 e Pregão Presencial nº 007/2023 e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Municipal visando as adequações às boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o (a) ALEXANDRO DE SOUZA CEDRAZ (1º Suplente), fiscal do Processo Administrativo n.º 018/2023 e Pregão Presencial nº 007/2023, pela servidora ERICA APARECIDA DOS SANTOS TOTH, matricula nº 133368, que passará a atuar como Fiscal 1º Suplente, no (s) referido (s) instrumentos, bem como podendo ser designado para atuar como fiscal.

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo, para o qual foi designado como fiscal.

Art. 3º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 4º. O servidor ora designado passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocado a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

Art. 5º. Para fins de atualização do rol de fiscais que atuam por esta Unidade Administrativa, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sitio eletrônico do município:

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|--------|------|-----------|
|--------|------|-----------|

| | | |
|--------|---|----------|
| Fiscal | Alyne Grazielle da Silva Santos (Titular) | nº133002 |
|--------|---|----------|

| | | |
|--------|--|----------|
| Fiscal | Erica Aparecida dos Santos Toth 1º Suplente) | nº133368 |
|--------|--|----------|

Art. 6º. Esta Portaria altera as Portarias n.º (s) 196/2023 de 13 de Abril de 2023, publicada no diario oficial do Município <https://portaljornaldacidade.com.br/>, edição nº 2222 e entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Santa Rita do Pardo -MS, 05 de Agosto de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 424/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Declarar VACÂNCIA, nos termos do art. 47, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 012/2007, do cargo de Profissional de Educação (Professora), por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, benefício nº 234.103.920-5, concedida pelo INSS, da servidora ROSAILDA FRANCISCA ALVES, matrícula nº 61801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2025, para todos os fins legais, formalizando a vacância do cargo de Profissional de Educação (Professora).

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada e afixada no local de costume e no Diário Oficial do Município, na forma da legislação vigente

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: **01464** OR **30/12/1899** **2025**
Int.: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E
Valor: RRF 3.620,00
Proveniente de: ATA Nº 018/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

02 PODER EXECUTIVO
020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAC
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **01465** OR **30/12/1899** **2025**
Int.: BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA
Valor: RRF 5.058,00
Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.